

PARECER CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO DO CT 011/2014



Trata-se de análise do Contrato nº **011/2014**, na modalidade licitatória pregão presencial 014/2014, referente a construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto na Vila Sanção, localizada no município de Parauapebas, no Estado do Pará, firmado entre o SAAEP e a **L. S. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. Pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de prorrogação do prazo do contrato de nº **011/2014**, tendo em vista o seu vencimento em 01 de setembro de 2014, o Controle Interno do SAAEP, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de:

- a) Contrato nº **011/2014** assinado em **02 de maio de 2014**, encontra-se nas folhas **1011 a 1041**;
- b) A manifestação da empresa contratada afirmando e justificando o interesse na prorrogação de vigência do prazo contratual em 90 (noventa) dias;
- c) A justificativa da Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- d) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do respectivo processo.

2. JUSTIFICATIVA

O referido aditamento contratual se justifica em função da necessidade apresentada pela Diretoria de Obras e Planejamento do SAAEP, onde ressalta que o aditamento do supramencionado contrato, cujo objeto é construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto na Vila Sanção, localizada no município de Parauapebas, faz-se necessário em razão que o atraso da entrega da Estação de Tratamento de Esgoto ocasionou o atraso da execução do objeto do contrato. Por este motivo, o fiscal do contrato e a empresa contratante solicitam a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

O presente contrato nº **011/2014**, tem vigência de 120 (cento e vinte) e valor de R\$ 3.752.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais), iniciado no dia 02 de maio de 2014, saldo de R\$ 2.512.517,25 (dois milhões e quinhentos e doze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o que dispõe o artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8666/93, verificou-se que a respectiva solicitação de prorrogação de prazo do contrato foi justificada por escrito em consonância para com os trâmites do procedimento e encaminhada dentro da vigência do termo inicial.

Sendo certo que há previsão legal para a efetiva prorrogação de prazo do contrato nº 011/14, cumpre observar também que, tal prorrogação tem previsão expressa na essência da formalização do contrato, mais precisamente em sua Cláusula Sétima.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendidas as recomendações consignadas, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a prorrogação do prazo do referido contrato. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 25 de setembro de 2014.


Ana Cléia Silveira Lima
Coord. do Sistema de Controle Interno
CT-0604/2014 SAAEP


Wennyson Kleber dos S. Gonçalves
Assessor Técnico - Sist. de Controle Interno
Por- 05/2014

